Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Gerência de Aquisições
Núcleo de Contratações

Formulário - METRO-DF/DTE/SPR/TGAQU/TNCTT

MODELO

PROCEDIMENTO < MODALIDADE DA LICITAÇÃO> Nº XXX/20XX - METRÔ-DF

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS DOS PROJETOS TÉCNICOS
REFERENTES A (**DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO EM CURSO**)

A Empresa **[NOME DA EMPRESA]**, sociedade empresária, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato denominada simplesmente **CEDENTE**, representada por seu (Administrador/Representante) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, residente e domiciliado à **[ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, de um lado, e, de outro, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **03.807.007/0001-77**, neste ato denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada por seu Diretor-Presidente, **[NOME DO DIRETOR-PRESIDENTE]**, residente e domiciliado à **[ENDEREÇO DO DIRETOR-PRESIDENTE]** nesta Capital, e por seu Diretor Técnico, **[NOME DO DIRETOR TÉCNICO]**, residente e domiciliado à **[ENDEREÇO DO DIRETOR TÉCNICO]** nesta Capital, têm entre si, justo e acordado o presente **Termo de Cessão**, firmado nos termos dos artigos 28 a 33 da **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**, do artigo 80 da **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, da **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**, bem como de outras disposições legais pertinentes em vigor, que se regerá pela forma e condições abaixo estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por objeto a Cessão de direitos patrimoniais e de autoria dos projetos técnicos referentes a **<OBJETO DA LICITAÇÃO EM CURSO>**, para finalidade
específica de edição, adaptação e utilização, direta ou indireta, da obra técnico-científica em questão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CESSÃO dar-se-á de forma gratuita, sem ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O CEDENTE declara ser, na condição legal, detentor dos direitos autorais descritos na Cláusula Primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre o projeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-los por qualquer forma.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos, objeto da presente avença, a terceiros.

5.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso haja divulgação em qualquer tipo de mídia a respeito do projeto, em tal divulgação deverá constar o crédito à CEDENTE e aos profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos projetos.

5.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Ressalva-se à CEDENTE e aos profissionais responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos deste Instrumento, o direito de, após consultados e cientes das modificações pretendidas ao projeto, aquiescer a estas modificações para que seus nomes permaneçam ligados ao projeto ou repudiá-las, oportunidade em que o projeto alterado não deve fazer qualquer menção ao autor original, sob pena de indenização por danos morais nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei 9.610/98.

5.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer alterações, no todo ou em parte, dos documentos técnicos, envolvendo quaisquer das especialidades desenvolvidas pela CEDENTE para o METRO-DF, que não tenham a concordância formal do autor da respectiva especialidade, ensejarão um novo Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) junto ao órgão competente, eximindo o autor do projeto original de qualquer responsabilidade decorrente dessa alteração.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. A presente Cessão será total, definitiva e por prazo indeterminado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão.

7.2. E, por estarem de comum acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, de..... de..... .

CEDENTE:

.....
(Nome do Administrador ou Representante)

CESSIONÁRIA:

.....

(Nome)
Diretor-Presidente

.....

(Nome)
Diretor(a) Técnic(a)

TESTEMUNHAS:

.....
(Nome)

.....
(Nome)

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FILIPE BRAGHETTO ATANAZIO - Matr.0002239-X**, **Gerente de Aquisições**, em 17/04/2026, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200438515** código CRC= **7862C5FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.metro.df.gov.br

Criado por misael.brandao, versão 2 por misael.brandao em 15/04/2026 15:04:40.